



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.329, DE 05/12/2019

Autoriza a alteração, para o exercício de 2019, do limite para abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 4º, inciso II, da [Lei Municipal nº 4.224 de 10.12.2018](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.....

II - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da [Lei Federal nº 4.320/1964](#), até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 e até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação efetivado no exercício de 2019.

Art. 2º O artigo 44, § 1º, inciso II, da [Lei Municipal nº 4.201 de 10.07.2018](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.44.....

§1º.....

I.....

II - por superávit financeiro, limitados a 30% (trinta por cento) do apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 5 de dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.709 de 12/11/2019.
- Publicada em: 05/12/2019.